



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. ADM. N° 4.578/2022
Folhas: 38
Rubrica: [assinatura]

PROC. ADM. N° 4.578/2022
PROC. ADM. INICIAL N° 975/2022

Termo de Renovação do Contrato n° 01/ADESÃO/003/2022/PMP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA** e a empresa **A. B. DE SOUSA NETO - ME**.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – PMP/MA, sediada na Praça José Sarney, n° 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ N° 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 023787652003-7 e do CPF n° 331.626.033-15, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa A. B. DE SOUSA NETO - ME, CNPJ 35.651.180/0001-56, Inscrição Estadual N° 12.627.419-3, Localizada na Rua Coronel Hozana Gomes Ferreira, S/N° - Centro – Lago do Junco – Ma, neste ato representada por Aristides Borges de Sousa Neto, brasileiro, empresário, RG 19431652002-0 SSP MA e CPF n.º 007.923.933-17, neste ato denominada CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE RENOVAÇÃO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Décima Primeira do Contrato n° 01/ADESÃO/003/2022/PMP, de 04 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual que se finda em 04 de julho de 2022 fica prorrogado até 27 de outubro de 2022;

2.2. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, em mais 120 (cento e vinte) dias, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma constante no presente Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0348.2481.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ARISTIDE
S BORGES
DE
SOUSA
NETO:007
92393317

Assinado de
forma digital
por ARISTIDES
BORGES DE
SOUSA
NETO:00792393
317
Dados:
2022.06.27
09:42:32 -03'00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 27 de junho de 2022.

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Matrícula: 00272021

Milton Anselmo Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

**ARISTIDES BORGES DE
SOUSA NETO:00792393317**

Assinado de forma digital por ARISTIDES
BORGES DE SOUSA NETO:00792393317
Dados: 2022.06.27 09:43:14 -03'00'

A. B. DE SOUSA NETO - ME

CNPJ 35.651.180/0001-56

Aristides Borges de Sousa Neto

RG 19431652002-0 SSP MA

CPF n.º 007.923.933-17

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]* CPF n.º 006.868.123-08

Nome: *[Assinatura]* CPF n.º 007880473-82